

REGULAMENTO DO FÓRUM TÉCNICO MINAS GERAIS PELA CIÊNCIA: POR UM DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL

CAPÍTULO I DA REALIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º – O Fórum Técnico Minas Gerais pela Ciência: Por um Desenvolvimento Inclusivo e Sustentável, a ser promovido pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG –, em parceria com entidades da sociedade civil e do poder público, será organizado conforme cronograma contido no Anexo I e terá sua etapa final realizada no período de 25 a 27 de novembro de 2024, na sede desta Casa Legislativa, amparando-se nos arts. 295 a 297 da [Resolução nº 5.176, de 6/11/1997](#), que contém o Regimento Interno da ALMG, combinado com a [Decisão Normativa da Presidência nº 24, de 8/3/2016](#), e também com a [Decisão Normativa da Presidência nº 26, de 11/12/2018](#).

Parágrafo único – O fórum terá uma etapa de regionalização, por meio de encontros realizados em sete municípios do Estado de Minas Gerais, conforme Anexo II.

Art. 2º – O fórum técnico tem como objetivo elaborar Plano Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação para o desenvolvimento socioeconômico do Estado de Minas Gerais, de forma a reduzir as desigualdades social, de gênero e de raça e garantir a recuperação, a conservação e a proteção ambiental, e a sustentabilidade.

CAPÍTULO II DO TEMÁRIO DOS TRABALHOS

Art. 3º – Os trabalhos a serem desenvolvidos no fórum terão como referência a seguinte estrutura temática:

I – Eixo Estruturante, considerado no seguinte subeixo e seus respectivos subtemas:

a) Subeixo 1 – Estrutura da política de ciência, tecnologia e inovação no Estado:

1. integração dos sistemas estadual e nacional de ciência e tecnologia;
2. financiamento;
3. marco legal e aspectos jurídicos;
4. estrutura organizacional e governança;
5. recursos humanos: formação de pessoas, valorização das carreiras de educação, ciência, pesquisa e tecnologia no Estado de Minas Gerais;
6. percepção pública da ciência, tecnologia, inovação e divulgação científica;
7. participação e controle social;
8. transferência de tecnologias;
9. ambientes de inovação;
10. parcerias para desenvolvimento tecnológico, pesquisa e inovação;
11. Núcleos de Inovação e Tecnologia – NITs – do Estado;
12. Instituições Científicas e de Inovação Tecnológica – ICTs – sediadas no Estado;
13. política de Ciência, Tecnologia e Inovação e industrialização.

II – Eixo Estratégico, organizado nos seguintes subeixos e seus respectivos subtemas:

a) Subeixo 2 – Desenvolvimento social e qualidade de vida:

1. educação;
2. saúde;
3. segurança pública;
4. assistência social;
5. tecnologias sociais.

b) Subeixo 3 – Natureza e sociedade:

1. biomas e bioeconomia;
2. água;
3. energia;
4. mineração;
5. agropecuária e agricultura familiar.

c) Subeixo 4 – Cidades inteligentes, sustentáveis e criativas:

1. planejamento;
2. mobilidade urbana;
2. preservação do patrimônio cultural;
3. moradia e habitação.

Parágrafo único – Serão considerados temas transversais às discussões das temáticas acima: redução das desigualdades social e de gênero e raça; conservação, proteção ambiental e sustentabilidade; mudanças climáticas; inovação e Tecnologias da Informação e Comunicação – TICs; conhecimentos de fronteira; formação e retenção de talentos; interação do Plano Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação com temas de políticas públicas.

CAPÍTULO III DAS SUBCOMISSÕES TEMÁTICAS

Art. 4º – Caberá às subcomissões temáticas elaborar, com apoio da equipe técnica da ALMG, um documento de referência que subsidiará as discussões da etapa de regionalização, contendo textos de contextualização e propostas de âmbito estadual para cada um dos subeixos definidos no artigo 3º.

Art. 5º – Serão constituídas quatro subcomissões temáticas, sendo uma para cada subeixo estabelecido no artigo 3º deste regulamento, com seus respectivos subtemas.

Art. 6º – As subcomissões temáticas serão compostas por entidades da comissão organizadora deste fórum técnico, que se farão representar por meio de participantes por elas indicados.

Parágrafo único – Cada subcomissão temática definirá sua forma de funcionamento.

CAPÍTULO IV DA CONSULTA PÚBLICA

Art. 7º – Será realizada consulta pública para recolhimento de propostas sobre os temas de discussão do fórum, via Portal da ALMG (www.almg.gov.br), no período de 23 de agosto a 23 de setembro de 2024.

§ 1º – As propostas recebidas serão agrupadas por tema e divulgadas no Portal da ALMG.

§ 2º – As propostas de âmbito estadual serão sistematizadas por tema e encaminhadas para discussão nos grupos de trabalho da etapa final do fórum técnico.

§ 3º – As propostas recebidas via consulta pública que, mediante juízo técnico, forem consideradas de âmbito regional não serão discutidas na etapa final deste fórum técnico, mas constarão no documento do evento.

CAPÍTULO V

DA ETAPA DE REGIONALIZAÇÃO

Art. 8º – A realização da etapa final do fórum técnico será precedida de uma etapa de regionalização.

§ 1º – A etapa de regionalização tem por objetivo ampliar a participação da sociedade na discussão dos temas propostos, possibilitando, por meio presencial, que diversas regiões do Estado possam contribuir com os objetivos do fórum.

§ 2º – Os encontros regionais serão realizados em sete municípios do Estado de Minas Gerais, de acordo com cronograma constante no Anexo II.

§ 3º – A inscrição para participação nos encontros regionais será feita previamente, pelo Portal da ALMG, ou no dia do evento, no local de sua realização.

§ 4º – A efetivação da inscrição realizada presencialmente, no dia e local do evento, está condicionada à existência de vagas disponíveis.

Art. 9º – Em cada encontro regional serão formados dois grupos de trabalho, sendo que: o Grupo 1 discutirá as propostas do Subeixo 1 – Estrutura da política de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Minas Gerais – e do Subeixo 4 – Cidades inteligentes, sustentáveis e criativas; e o Grupo 2 discutirá as propostas do Subeixo 2 – Desenvolvimento social e qualidade de vida – e do Subeixo 3: Natureza e sociedade.

§ 1º – As propostas originais constantes no documento referido no artigo 4º que sofrerem intervenções, mediante a aprovação de destaques nos encontros regionais, serão levadas à discussão na etapa final deste fórum técnico.

§ 2º – As propostas originais constantes no documento referido no artigo 4º que não forem modificadas ou suprimidas em nenhum dos encontros regionais ou por via de consulta pública serão consideradas automaticamente aprovadas e não serão discutidas na etapa final deste fórum técnico.

§ 3º – Além de apreciar as propostas originais contidas no documento sistematizado referido no artigo 4º, é facultado aos grupos de trabalho aprovar, dentro do horário estabelecido pela coordenação, novas propostas de âmbito estadual e regional, com conteúdo pertinente aos temas do grupo e inteiramente inovador em relação às outras propostas em discussão, como forma de suprir eventuais lacunas.

§ 4º – Dentre as novas propostas de âmbito estadual aprovadas, os grupos de trabalho de cada encontro regional priorizarão até duas de cada subeixo citado no art. 3º, que serão encaminhadas à etapa final deste fórum técnico.

§ 5º – Caso se constate empate ao fim da votação de priorização, resultando em um número de novas propostas de âmbito estadual superior ao limite estipulado no parágrafo anterior, haverá nova votação entre as propostas empatadas, de modo que seja respeitado o referido limite.

§ 6º – As novas propostas de âmbito estadual aprovadas e não priorizadas nos grupos de trabalho dos encontros regionais não serão discutidas na etapa final, mas constarão do documento final de cada encontro regional.

§ 7º – Com o objetivo de contemplar as especificidades regionais, além das novas propostas de âmbito estadual, é facultado aos grupos de trabalho aprovar novas propostas de âmbito regional.

§ 8º – Dentre as novas propostas de âmbito regional aprovadas, os grupos de trabalho de cada encontro regional priorizarão até quatro de cada subeixo citado no art. 3º, para sinalizar ao comitê de representação e ao Poder Executivo prioridades de encaminhamento.

§ 9º – Visando respeitar as especificidades de cada região, todas as novas propostas de âmbito regional aprovadas nos grupos de trabalho de cada encontro regional não serão discutidas na etapa final deste fórum técnico, mas constarão no documento do evento.

§ 10 – A dinâmica dos grupos de trabalho seguirá a seguinte ordem:

I – apresentação da equipe de trabalho;

II – exposição da metodologia dos trabalhos pela equipe da ALMG;

III – eleição do relator do grupo de trabalho;

IV – definição do prazo para recebimento de novas propostas e das fichas de candidaturas a representantes regionais, conforme art. 10;

V – leitura do documento de propostas e levantamento dos pedidos de destaques;

VI – votação e aprovação em bloco, por maioria de votos, das propostas que não receberam destaque;

VII – apresentação oral dos destaques, em até dois minutos;

VIII – discussão e votação, por maioria de votos, dos destaques;

IX – discussão e votação das novas propostas de âmbito estadual apresentadas, por tema, que poderão ser defendidas oralmente em até dois minutos;

X – priorização de até duas novas propostas de âmbito estadual por subeixo, somando até quatro por grupo;

XI – discussão e votação das novas propostas de âmbito regional apresentadas, por tema, que poderão ser defendidas oralmente em até dois minutos;

XII – priorização de até quatro novas propostas de âmbito regional por subeixo, somando até oito por grupo;

XIII – eleição dos representantes regionais.

Parágrafo único – Somente serão admitidos destaques de modificação e supressão.

Art. 10 – Serão eleitos até 20 representantes por encontro regional, que, preferencialmente, contemplem a sociedade civil e o poder público, assim como os diferentes segmentos participantes das discussões, para representar a região na etapa final do fórum técnico em Belo Horizonte, com direito a voz e voto nas plenárias e nos grupos de trabalho.

§ 1º – A eleição dos representantes regionais será realizada no âmbito dos grupos de trabalho, sendo que cada grupo elegerá até 10 representantes.

§ 2º – Os interessados deverão entregar a ficha de candidatura a representante regional, devidamente preenchida, até o horário estipulado pela coordenação do grupo de trabalho, manifestando a opção de concorrer às vagas de:

I – representante do poder público;

II – representante da sociedade civil na modalidade autocusteio – por recursos próprios ou da instituição que representa;

III – representante da sociedade civil custeado pela ALMG, nos termos do artigo 11.

§ 3º – Serão também considerados representantes da sociedade civil, para fins do custeio pela Assembleia Legislativa, trabalhadores de instituições públicas de ensino, pesquisa, ciência, tecnologia e inovação que não ocupem cargo ou função de gestão ou de direção, e desejem se candidatar nessa modalidade.

§ 4º – Só será permitida a candidatura a representante regional em uma modalidade, sendo vedada a troca de modalidade após a realização da eleição.

§ 5º – O preenchimento das vagas não custeadas pela ALMG (poder público e sociedade civil autocusteio), será feito pela ordem decrescente dos votos, a partir de uma única votação.

§ 6º – Cada representante titular eleito poderá ter um suplente, observada a ordem decrescente do número de votos recebidos em cada grupo.

§ 7º – Caso um grupo de trabalho não preencha todas as vagas previstas, as remanescentes podem ser redistribuídas para o outro grupo, sempre respeitando os critérios já descritos e o número total de representantes por encontro.

§ 8º – Caso não sejam preenchidas todas as vagas destinadas ao encontro regional, a representação daquela região ficará com menor número.

§ 9º – As inscrições dos representantes titulares eleitos nos encontros regionais para a participação na etapa final serão realizadas automaticamente pela ALMG a partir das informações coletadas em formulários próprios preenchidos pelos referidos representantes.

§ 10 – Os suplentes somente serão inscritos a partir da comunicação expressa à ALMG, pelo representante titular, da impossibilidade de seu comparecimento.

Art. 11 – A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais custeará até cinco representantes da sociedade civil eleitos em cada grupo de trabalho dos encontros regionais, conforme opção previamente expressa na ficha de candidatura, da seguinte forma:

I – o custo de seu deslocamento por transporte rodoviário intermunicipal (exclusivamente ônibus) será reembolsado pela ALMG, condicionado tal ressarcimento à apresentação da passagem ou de sua nota fiscal;

II – a hospedagem em Belo Horizonte será providenciada pela ALMG;

III – o recebimento posterior de ajuda de custo para alimentação, em valor limitado e proporcional aos dias de participação na etapa final deste fórum técnico, mediante comprovação que se dará por meio de listas de presença.

Parágrafo único – Não será oferecido custeio para os representantes do poder público.

CAPÍTULO VI DA ETAPA FINAL

Art. 12 – A etapa final do fórum técnico será realizada entre os dias 25 e 27 de novembro de 2024 em Belo Horizonte, nas dependências desta Assembleia Legislativa, e terá como objetivos:

I – analisar, consolidar e aprovar as contribuições oriundas da etapa de regionalização e da consulta pública, formatando um documento final do evento;

II – eleger um comitê de representação para acompanhar as discussões e para sugerir e avaliar possíveis desdobramentos para as propostas aprovadas no fórum técnico.

Parágrafo único – Regulamento detalhando as atividades a serem realizadas na etapa final será divulgado oportunamente.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 – Cabe à comissão organizadora:

I – organizar, junto à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, o fórum técnico;

II – elaborar o regulamento do fórum;

III – apresentar sugestões de palestrantes para cada temática;

IV – promover contatos com os conferencistas e debatedores para viabilizar o seu compromisso com o fórum, observada a ordem de prioridade estabelecida pelas entidades envolvidas, e definir outros nomes, no caso de se esgotarem as opções fornecidas.

Art. 14 – Será conferido certificado aos participantes, que poderá ser obtido via Portal da ALMG (www.almg.gov.br), conforme orientações constantes no material entregue durante o evento.

Art. 15 – O credenciamento, assim como a inscrição no evento, vincula o participante às normas e ao regulamento deste fórum técnico.

Art. 16 – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora do fórum.

ANEXO I – CRONOGRAMA

Preparação: 4 de março a 22 de agosto de 2024.

Participação pela internet – Consulta Pública: de 23 de agosto a 20 de setembro de 2024.

Regionalização: 23 de agosto a 16 de setembro de 2024.

Etapas Final: 25 a 27 de novembro de 2024.

ANEXO II – CRONOGRAMA DE ENCONTROS REGIONAIS

Data	Região	Município	Local
23/8/2024	Vales do Jequitinhonha e do Mucuri	Diamantina	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)
26/8/2024	Norte e Noroeste	Montes Claros	Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes)
30/8/2024	Zona da Mata	Viçosa	Universidade Federal de Viçosa (UFV)
02/9/2024	Sul	Lavras	Universidade Federal de Lavras (Ufla)
9/9/2024	RMBH, Central e Centro-Oeste	Belo Horizonte	Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais (Face-UFMG)
13/9/2024	Vale do Aço e Vale do Rio Doce	Ipatinga	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG)
16/9/2024	Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba	Uberlândia	Universidade Federal de Uberlândia (UFU)